



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 002 DE 24 DE Janeiro DE 2.005.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 002 Livro 17 Folha 24 Data 25/01/05  
Horas 13:00  
C. Souza  
FUNCIONÁRIO

A presente Mensagem encaminha para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo a dilatação de prazo de duração de contrato de Comodato estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Barra do Garças e a Diocese de Barra do Garças, referente ao funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Francisco Antonio Marcucci".

Tal medida se faz necessária, vez que se trata da continuidade de relevantes serviços prestados à comunidade referente ao funcionamento daquele estabelecimento de ensino.

Salientamos que a escola supracitada, graças à competência e dedicação de seu corpo diretivo e docente se constitui em um referencial positivo da rede municipal de ensino.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 24 de Janeiro de 2.005.

**ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA CHAPARRAL**  
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 27/01/05



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 27/01/05

**PROJETO DE LEI Nº 002 DE 24 DE Janeiro DE 2.005.**

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 002 Livro 17 Folha 24 Data 25/01/05  
Horas 13:00  
C350152  
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre dilação de prazo de duração de contrato de comodato estabelecido em Lei Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA CHAPARRAL**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O prazo de duração do Contrato de Comodato de que trata a Lei nº 2.279, de 1º de dezembro de 2000, fica dilatado por mais 04 (quatro) anos, tendo como início o dia 01 de janeiro de 2005.

**Parágrafo Único** - Em consequência do disposto neste artigo, o Contrato de Comodato firmado entre a Prefeitura como COMODATÁRIA e a Diocese de Barra do Garças como COMODANTE, visando o funcionamento da **Escola de Ensino Fundamental "Francisco Antônio Marcucci"** e que integra a presente lei, fica também prorrogado por igual período.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias destinadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, nas Leis Orçamentárias anuais.



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

3

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 24 de *Janeira* de 2.005.

**ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA CHAPARRAL**  
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 27/01/05  
*duo*

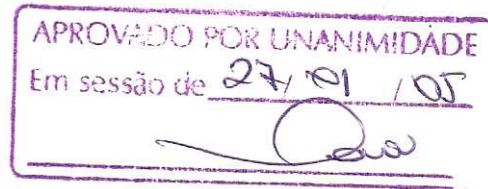


Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

4


**PARECER**

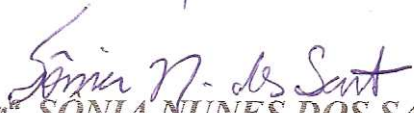



*Projeto de Lei nº 002 /2005 de autoria do  
Leder Vereador Municipal*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,**  
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu  
**PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E**  
**CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-  
MT 27 / 01 2005

  
Ver. **WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente

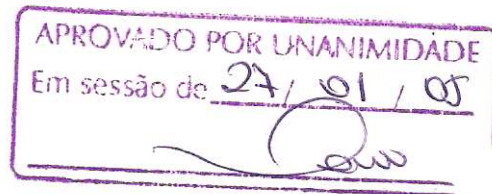
  
Ver. **SÔNIA NUNES DOS SANTOS**  
Relator

  
Ver. **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**



**PARECER**

Ao Projeto de Lei nº 002/2005, de autoria do  
*Acôrdo Executivo Municipal*

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 27/01 2005.

*Maria José Carvalho*  
Ver.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Presidente

*Weliton Marcos R. de Oliveira*  
Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Relator

*Sônia Nunes dos Santos*  
Ver. SÔNIA NUNES DOS SANTOS  
Membro



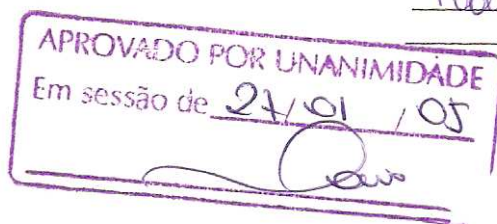
Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 002 /2005 de autoria do

Vodex Secretário Municipal



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o presente PROJETO DE LEI, em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 24 / 01 2005

  
Ver. ANTONIA JACOB BARBOSA  
Presidente

  
Ver. AILTON ALVES TEIXEIRA  
Relator

  
Ver. Dr. CELSO MARTINS SPOHR  
Membro



Estado de Mato Grosso  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

7

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de Lei nº 0021/05 Poder Executivo

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PTB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	X		
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PL	PL	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PP	X		
RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV	X		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	X		

Obs.

*Just*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
 Em sessão de 27/01/05